

HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES

Portaria HGPV 007/2009 de 10 de fevereiro de 2009

Estrutura a Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante (CIHDOTT) do Hospital Geral Prado Valadares – HGPV e dá outras providências.

O DIRETOR do Hospital Geral Prado Valadares, no uso de suas atribuições, conferidas pelo decreto simples de 28/12/2007, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia nº 19.592 de 29/12/2007,

Considerando a Portaria nº 905/GM de 16 de agosto de 2000 que versa sobre a obrigatoriedade da existência da CIHDOTT;

Considerando a Portaria nº 1.752/GM de 23 de setembro de 2005 que determina a constituição de Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante em todos os hospitais públicos, privados e filantrópicos com mais de 80 leitos;

Considerando a Portaria nº 1.262, DE 16 DE JUNHO DE 2006 que aprova o Regulamento Técnico para estabelecer as atribuições, deveres e indicadores de eficiência e do potencial de doação de órgãos e tecidos relativos às Comissões Intra-hospitalares de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante (CIHDOTT),

RESOLVE:

Art. 1º. Estruturar a Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante (CIHDOTT) do Hospital Geral Prado Valadares – HGPV e dar outras providências.

Art. 2º. A Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante do HGPV será composta por no mínimo três membros de nível superior, integrantes do corpo funcional do estabelecimento de saúde, dentre os quais 1 (um) médico ou enfermeiro, designado como Coordenador Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante.

Art. 3º. Cabe à Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante do HGPV:

I - articular-se com a Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos do Estado ou Distrito Federal (CNCDO), notificando as situações de possíveis doações de órgãos e tecidos;

II - identificar os recursos diagnósticos disponíveis na instituição, necessários para a avaliação do possível doador de órgãos e/ou tecidos;

III - articular-se com os profissionais de saúde encarregados do diagnóstico de morte encefálica e manutenção de potenciais doadores, objetivando a otimização do processo de doação e captação de órgãos e tecidos;

IV - organizar, no âmbito da instituição, rotinas e protocolos que possibilitem o processo de doação de órgãos e tecidos;

V - garantir uma adequada entrevista familiar para solicitação da doação;



VI - promover programa de educação continuada de todos os profissionais do estabelecimento para compreensão do processo de doação de órgãos e tecidos;

VII - disponibilizar os insumos necessários para a captação efetiva de órgãos e tecidos no hospital.

Art. 4º. Cabe à Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante do HGPV, em conjunto com a Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos (CNCDO):

I - avaliar a capacidade da instituição, diagnosticando a potencialidade da captação de órgãos e tecidos;

II - definir, juntamente com o Diretor Clínico e/ou Técnico do HGPV, os indicadores de qualidade, com base no número de potenciais doadores na instituição, considerando as suas características;

III - definir os parâmetros a serem adotados no acompanhamento das metas da contratualização determinadas pela Portaria nº 1.702/GM de 2004, e encaminhar ao gestor local os indicadores de desempenho estabelecidos para o hospital;

IV - adotar estratégias para otimizar a captação de órgãos e tecidos, estabelecendo metas de atuação com prazo determinado;

V - promover programas de educação/sensibilização continuados dirigidos à comunidade; e

VI - estabelecer critérios de eficiência possibilitando análise de resultados.

Art. 5º. A CIHDOTT do HGPV possui autonomia em suas atividades.

Parágrafo único - a Comissão deve criar Regimento Interno próprio, promover reuniões periódicas registradas em ata e disponíveis à fiscalização da CNCDO do Estado da Bahia.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

Gilmar Barros Vasconcelos
Diretor Geral do HGPV



Rua São Cristóvão, s/nº - Centro. Cep: 45.203-110.
Jequié - Bahia - Brasil. Tel. 55 73 3525-4117.
hgpvjequie@gmail.com | www.saude.ba.gov.br